



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.571, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural</u>
Em <u>29/03/2022</u>
Matrícula do Servidor: <u>JO.657</u>
<u>F. Ronchetti</u>
Assinatura

"ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES."

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Conceição da Barra/ES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

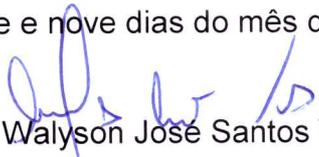
PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
<i>Pavimentação e implementação da rede pluvial do Bairro Areal, Sede do Município.</i>	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
<i>Recuperação, revitalização e implementação da rede de esgoto da Avenida Pai João, Sede do Município.</i>	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>

Art. 2º - Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 2.663/2013, de 27 de setembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos

Prefeito


Sebastião da Cunha Sena

Gestor Especial de Governo

Portaria n.º 088/2022